ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 666 DE 09 DE MAIO DE 2000.

CONCEDE AUXÍLIO AO "CONSEPRO" - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de até R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Barão.

Art. 2º - O presente auxílio terá validade até o dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta da Secretaria Municipal da Fazenda - 406 - Auxílio Financeiro ao CONSEPRO - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, a contar de 1º de abril de 2000, com validade até 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 09 DE MAIO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/05/2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 09/05/2000 a 16/05/2000

Secretaria Municipal da Administração